



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1357**

*de 12 de dezembro de 2007*

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER O  
REPASSE DE VERBA A AEJAR PARA A CAMPANHA DE FINAL DE  
ANO "SHOW DE PRÊMIOS", DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" .-.-.-.-.-**

**.-.-.-.-.-**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a AEJAR - Associação Empresarial de Jardim, para a realização da Campanha de Final de Ano "Show de Prêmios".*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.*

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1357/2007 - 12 de dezembro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*